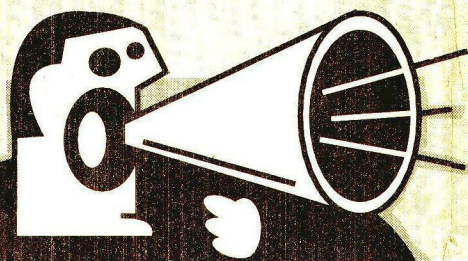


DF - Recanto das Emas



RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES PARA ESTA COLUNA DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DE NOME E ENDEREÇO COMPLETOS, TELEFONES COMERCIAL E RESIDENCIAL, IDADE E PROFISSÃO. ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 17H.

Tel: 342-1166 / Fax: 342-1112
E-mail: grita@cbdata.com.br

Carlos Moura 11.1.99



MORADORES DAS QUADRAS 403 E 404 DO RECANTO DA EMAS RECLAMAM DA FALTA DE INFRA-ESTRUTURA NO LOCAL E DO VALOR DO IPTU

RECANTO DAS EMAS

Moradores cobram isenção de pagamento do IPTU

Em dezembro de 1997, o porteiro Edilson Pereira de Araújo, morador do Recanto das Emas, recebeu do governo o lote onde vive até hoje. Tanto ele quanto outros moradores do local nunca pagaram o IPTU. "Quando o governo falou em cobrar, a população foi orientada pelo então deputado distrital Luiz Estevão a rasgar os carnês". No mês passado, Edilson precisou fazer um empréstimo na Caixa Econômica Federal. Uma das exigências foi a apresentação do documento pago. Ao pegar a segunda via, na Secretaria de Fazenda, descobriu que deve R\$ 507 de IPTU, referentes ao período de janeiro de 1997 a janeiro 2000.

Sheila Raposo
Da equipe do **Correio**

Edilson Pereira de Araújo acha a cobrança um absurdo. "Não podem nos cobrar por todo o ano de 1997, pois só recebemos os lotes em dezembro daquele ano. Além disso, o preço cobrado é muito alto, principalmente se for levada em conta a falta de infra-estrutura nas quadras 403 e 404", desabafa.

Os lotes foram passados para Edilson e outros moradores do Recanto das Emas por meio de cheques-lote, distribuídos pelo

governador Joaquim Roriz durante a campanha de 1994. "Quando fomos ver onde ficavam os terrenos, só encontramos mato. Foi então que Cristovam Buarque, vencedor das eleições de 1994, disse que não entregaria os lotes sem antes criar o mínimo de estrutura para os futuros moradores. Por isso, recebemos os lotes no final de 1997", explica.

O porteiro conta que o governador Joaquim Roriz, durante campanha para a última eleição, afirmou que os moradores não precisavam pagar IPTU. "Quando fui fazer um empréstimo na Caixa Econômica Federal, me pediram o documento pago. Procurei a Secretaria da Fazenda e descobri que precisaria pagar, até 31 de agosto, R\$ 507, referentes a quatro anos. Não tive condições", conta.

Outros moradores do assentamento no Recanto das Emas tomaram conhecimento do problema, orientados por Edilson. "Todos estamos devendo quantias muito altas. A maioria é humilde, sobrevive com cestas básicas", garante o porteiro.

O subsecretário da Receita do Distrito Federal, Eduardo Alves de Almeida Neto, esclarece que o pagamento do IPTU só pode ser perdoado mediante a promulgação de uma lei específica. Como essa lei não existe, ninguém tem poder para isentar o contribu-

te do tributo. "Se o contribuinte não recebeu o carnê, tem de pedir a 2ª via", orienta.

Sobre o IPTU de 1997 — embora, como alega Edilson, os moradores só tenham recebido o lote em dezembro daquele ano —, o subsecretário explica que só é passível de tributação o terreno empossado antes do dia 1º de janeiro do exercício fiscal. "No caso, aos moradores do Recanto das Emas só compete a responsabilidade pelo pagamento do imposto a partir de 1998. Para regularizar a situação, devem protocolar pedido, anexando prova do termo inicial de posse, para que seja feita análise junto ao órgão responsável pela distribuição do lote", informa.

Eduardo Alves explica, ainda, que Edilson Pereira de Araújo pode parcelar o valor do seu IPTU em até quatro vezes. Para isso, precisa ir a uma agência de atendimento da Secretaria da Fazenda. "Os outros moradores devem fazer o mesmo. O fato de não ter recebido o carnê não os dispensa de pagar o tributo", afirma.

SERVIÇO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
312-8326

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
1528

INTERNET
www.sefp.df.gov.br

QUEM É ISENTO

■ No Distrito Federal, são isentos do pagamento do IPTU aposentados e pensionistas com idade a partir de 65 anos, que ganham até dois salários mínimos.

■ Para requerer o benefício, o interessado deve se dirigir à Secretaria da Fazenda, nos primeiros meses do ano (a secretaria divulga os prazos de requerimento), com original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, carnê do IPTU do ano anterior, escritura do contrato do imóvel e declaração de aposentadoria emitida pelo INSS.

■ A isenção só vale para imóveis de, no máximo, 120 metros quadrados de área construída e que não estejam no Plano Piloto. Vila Planalto e Varjão também estão fora da área de isenção. O requerimento deve ser feito todos os anos.

■ Também há isenção do pagamento de IPTU para alguns órgãos públicos e entidades assistenciais e beneficentes, entre outros. Todas as isenções foram concedidas por meio de leis distritais.